



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 48/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SMA TRANSPORTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF nº 009.378.889-40, e a empresa:

CONTRATADA: SMA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Localidade de Bugre - Interior, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 09.307.284/0001-38, neste ato representada pela senhora Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, portadora do CPF nº 015.942.129-29 e do RG nº 6.007.347-3 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 8/2017, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 3/2017, objetivando a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente termo as partes resolvem:

- Do prazo – Dilatar o prazo de execução dos serviços, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual 31 de dezembro de 2017;
- Do valor – Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 56.145,92 (cinquenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo este o valor deste termo.
- Do Objeto - De acordo com os preços praticados e com o Decreto 225/2017, ficam estipulados os seguintes itinerários e valores:

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇO	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
02	19.909,90	Km.	MANHÃ E TARDE – Com saída do Lajeado (Marisa), encruzilhada do Edevino, Professora Juraci, Propriedade Fuchs ao meio dia, propriedade Raldi, encruzilhada do Almeida, passando pelo Alceu Ferreira – manhã e meio-dia, Mato Branco, José Joanin – às 17:00, Bugre Alto, até o Núcleo do Bugre. NOITE – Com saída do Mato Branco, Encruzilhada do Ico, Posto Pan, Guaranis – quebra-mola, Trevo, Escola Jykre Tag (Kaingang), Santa Inês, Nova Visão, CEEBJA, Tasso, Armim, retornando pelo mesmo trajeto, incluindo a Escola Verá Tupã (quebra-molas - Guaranis), Escola Palmeirinha, Bugre Alto finalizando no Lajeado. 193,3 km. diários. TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS.	2,82	56.145,92
Total - R\$					56.145,92

CLÁUSULA TERCEIRA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 28 de julho de 2017.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante



SMA TRANSPORTES LTDA
Sílvia Maria Ambrósio Nogueira – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 48/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SMA Transportes Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 542-1056. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

S. N

Terça-feira, 22 de Agosto de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

AN

Chopinzinho atende 100% das Escolas com Tempo Integral



EDUCAÇÃO

PG. 05

Chopinzinho estreia com derrota para Coronel Vivida na Copa Sudoeste de Futsal

Incêndio destruiu residência no interior de Honório Serpa

**Di
cele
M**





545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cleverton Pessete, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 44/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Daniela Três – ME, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Daniela Três, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 45/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jocemar Ramos da Silva e Cia Ltda, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1565-1056. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jocemar Ramos da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 46/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Henrique Dalle Tese – ME, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/08/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 542-1056. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 47/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco LTDA - ME, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 48/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SMA Transportes Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 542-1056. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 49/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda - ME, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jair Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 50/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Chopim Turismo Ltda - ME, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Trans Chopim Turismo Ltda, pela Empresa.

02.255.414/0001-97. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/08/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 125/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LOMBARDI & LOMBARDI LTDA – ME, CNPJ nº 01.801.482/0001-41. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 126/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdecir Santos Trentin & Cia Ltda, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Santos Trentin, pela Empresa.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 277/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: MAICON SAUL FORLIN 06292278964. Objeto: Redimensionamento do objeto e Dilatação do prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias. Valor do Aditamento: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Novo valor contratual: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Base legal, Artigos 65 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data de Assinatura 11/08/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Maicon Saul Forlin, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 58/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Recarga de Extintores de Incêndio. VIGÊNCIA: 06 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. As recargas quando necessárias, deverão ser feitas em local próprio da adjudicatária. Os cascos a serem recarregados deverão ser retirados e recolocados no local pela adjudicatária. Os serviços de inspeção dos extintores de dióxido de carbono quando solicitados, deverão ser feitos pela adjudicatária no próprio local onde o extintor estiver instalado, ou seja, não poderá ser retirado e levado até a sede da empresa para realizar a inspeção. Caso haja a necessidade de recarga, o serviço de inspeção não poderá ser cobrado e sim somente a recarga. A Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência, atendendo a todo o Regime de Execução previsto no Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou

Município de
EQUIPAMENTOS
Objeto: Contratação
com fornecimento
equipamentos
Total R\$ 119.8
1511/F504-1
Presencial nº 6
8.666/93. Data
Dênis Ceni Scolaro,
Empresa.

Espécie: Extrato
Município de
Eletrodomésticos
Objeto: Aquisição
Comunitário.
Despesa: 844-
69/2017. Função
Data da assinatura
Ceni Scolaro,
Empresa.

Extrato da Ata de
nº 61/2017. O
Futura de Matr
Municipais.
CONDIÇÕES
licitação será
formalizada at
ali determinad
ser entregues
solicitação, no
de Máquinas,
Frei Vito, Ch
Administração
responsabilida
as especifica
produtos entr
determina o T
ABNT, sob pe
possível iden
produtos as
Referência, o
deverá repor
ao Município.
analisados
ADMINISTRA
executados o
Edital ou não
ser repostos
atendam a Le
MUNICÍPIO. A
termo de v
remanescente
contratante d
e consequen
deverá com
ocorrência de
entrega do o
deverá ser f
divergência c
ou a falta de
deverá resp
Consumidor,
PAGAMENTO
(quarenta e
produto, obje
de acordo
acompanhad
sistema eletr
licitação cor
rubricas orça
988, 1424, 1
reserva orça
aquisição, de
existência d
Pivatto. AR
Chopinzi